



CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO

1 – O diretor da Faculdade Ceres (FACERES), recredenciada pela Portaria nº. 147 de 03/02/2017, localizada na Avenida Anísio Haddad nº 6751, Jardim Morumbi, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, torna público as características do Processo Seletivo destinado ao preenchimento das vagas oferecidas para o 2º **semestre de 2021** no curso de Medicina, reconhecido pela Portaria SERES nº 877, publicado no D.O.U. em 19/12/2018.

CAPÍTULO 2 – DO CURSO E DAS VAGAS

2 – Estarão disponíveis 60 (sessenta) vagas por período, em regime integral, com duração mínima de 12 semestres (6 anos) e duração máxima de 18 semestre (9 anos), distribuídas em duas modalidades de ingresso.

Modalidade I – 30 (vinte) vagas para seleção através de nota obtida no ENEM (independentemente do ano de realização) e entrevista com banca examinadora.

Modalidade II – 30 (quarenta) vagas para seleção para não portadores de nota do ENEM, composta de duas etapas: redação e entrevista com banca examinadora.

CAPÍTULO 3 – DAS INSCRIÇÕES

3 – A inscrição do candidato ao curso de medicina da FACERES – São José do Rio Preto/SP deverá ser feito exclusivamente no endereço eletrônico da faculdade www.faceres.com.br

4 – O início das inscrições ocorrerá no dia 01 de fevereiro de 2021 e o término em 30 de abril de 2021.

5 – Poderão inscrever-se no Processo Seletivo candidatos que:

I – Tenham concluído ou concluirão o ensino médio ou equivalente até o término do ano letivo de 2020.

II – Caso não se enquadre no item anterior, o candidato deve se declarar como **treineiro**.

III – Considera-se “treineiro” o candidato que não concluiu o Ensino Médio, mas deseja participar do Processo Seletivo a título de experiência.

IV – No ato da inscrição do Processo Seletivo, o candidato “treineiro” deve estar ciente que não estará concorrendo à vaga para curso de Medicina da Faculdade FACERES, não tendo qualquer eficácia as notas ou a classificação obtida neste Processo Seletivo. Seu desempenho no Processo Seletivo não dará direito à matrícula, por não atender aos requisitos específicos da Portaria Ministerial nº. 391, de 07/02/2002, e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

V – O candidato “treineiro” deve obedecer a todas as normas constantes deste Edital, como os demais candidatos.

06 – A inscrição implica, por parte do candidato, para todos os efeitos jurídicos, no reconhecimento e na aceitação de todas as condições de oferta previstas neste Edital.

07 – Os candidatos farão inscrição exclusivamente pelo site, da seguinte forma:

I – Preenchimento de formulário próprio no site www.faceres.com.br

II – Impressão e pagamento do boleto;

III – Pagamento via cartão de crédito;

IV – Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00.

8 – O candidato somente será considerado inscrito após o preenchimento do formulário de inscrição e o pagamento da taxa. A efetuação de apenas uma dessas condições não equivale à inscrição.

9 – O não preenchimento completo e correto da ficha de inscrição ou a omissão de dados poderá acarretar a nulidade da inscrição, sem direito a ressarcimento.

10 – A FACERES não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por falhas técnicas de computadores ou internet dos candidatos.

11 – Não haverá devolução da importância paga referente à inscrição, salvo no caso de cancelamento do processo seletivo.

12 – Não haverá oferta de cotas de qualquer natureza.

CAPÍTULO 4 – CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

13 – Em virtude da pandemia da Covid-19, não haverá prova presencial.

14 – Serão 2 (dois) formatos de processo seletivo, chamados de Modalidade I e Modalidade II.

15 – **Modalidade I:** composta por duas etapas (Etapa I e Etapa II).

16 - A Etapa I da Modalidade I é composta pela nota do ENEM.

I – O candidato deve apresentar as notas de ENEM obtidas em edições anteriores, independentemente da data de realização. Caso tenha participado de duas ou mais edições do exame, ficará a seu critério escolher qual nota enviará.

II – A nota apresentada corresponderá a 50% da nota do processo seletivo.

III – A classificação dos candidatos se dá por ordem decrescente de pontuação total, desde que acima de 400 pontos totais.

IV – Os candidatos deverão enviar, no ato da inscrição, cópia de seu boletim do ENEM contendo a nota final e as notas discriminadas por áreas (Redação, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens, códigos e suas tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias e Matemática e suas tecnologias).

V – É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio do boletim do ENEM e a veracidade do documento enviado.

17 – A etapa II da Modalidade I é composta de entrevista realizada em plataforma virtual com banca de examinadores, conforme calendário previsto no item 21.

I – O peso da entrevista corresponderá a 50% da nota desta modalidade do processo seletivo.

II – Os detalhes da entrevista estarão especificados nos itens 23, 24 e 25.

18 – **Modalidade II:** composta por duas etapas (Etapa I e Etapa II).

19 – A Etapa I da Modalidade II é composta de redação realizada em plataforma virtual em datas escolhidas pelo candidato, conforme datas disponibilizadas no artigo 21.

I – A redação deverá conter entre 20 e 30 linhas.

II – Não há necessidade de se colocar título na redação.

III – A nota vai de 0 (zero) a 10 (dez). Corresponderá a 50% da nota desta modalidade.

IV – Os critérios de correção da redação estão todos discriminados no site da FACERES, no link <http://www.faceres.com.br/cursos/medicina/vestibular/redacao>

V – Os candidatos receberão as informações sobre a redação na forma de vídeos explicativos após confirmação da inscrição.

VI – O candidato deverá assinalar, conforme calendário disponível no ato da inscrição, a data e o horário para a realização da redação.

VII – O agendamento da redação será validado apenas após a efetivação da inscrição (pagamento).

VIII – O candidato receberá a confirmação da validação da opção realizada.

20 – A Etapa II da Modalidade II é composta de entrevista realizada em plataforma virtual com banca de examinadores, conforme calendário previsto no item 21.

I – O peso da entrevista corresponderá a 50% da nota desta modalidade do processo seletivo.

II – Os detalhes da entrevista estarão especificados nos itens 23, 24 e 25.

21 – Calendário das redações e das entrevistas:

REDAÇÃO	ENTREVISTA
18 de fevereiro	22 a 26 de fevereiro
21 ou 25 de março	29 a 31 de março ou 1 de abril
15 ou 25 de abril	27 a 30 de abril ou 3 a 7 de maio
5 ou 6 de maio	10 a 14 de maio

22 – As entrevistas, tanto da Modalidade I quanto da Modalidade II, seguirão os mesmos critérios.

23 – Quanto à operacionalização da entrevista:

I – Os candidatos receberão as informações sobre a entrevista na forma de vídeos explicativos após confirmação da inscrição.

II – O candidato deverá assinalar, conforme calendário disponível no ato da inscrição, a data e horário para a realização da entrevista, conforme calendário disponível no ato da inscrição, nos dias especificados no item 21.

III – O agendamento da entrevista será validado apenas após a efetivação da inscrição (pagamento).

IV – O candidato receberá a confirmação da validação da opção realizada.

V – A entrevista terá duração de até 30 minutos e será realizada em plataforma virtual com banca composta por dois examinadores, sendo um (a) professor (a) e um (a) psicólogo.

24 – Quanto ao perfil desejado para os candidatos:

I – O perfil do aluno de medicina que buscamos na FACERES é um médico que, além do conhecimento e competência técnica, também tenham competências sócio emocionais

II – Serão analisados a formação geral, humanista, crítica, reflexiva e ética, responsabilidade social e compromisso com a defesa da cidadania, da dignidade humana.

25 – Critérios de avaliação da entrevista:

I – Competências pessoais e sócio emocionais importantes para o aluno de medicina, como comunicação, empatia, resiliência, pensamento crítico e princípios éticos, processos de pensamento, funcionamento intelectual e trabalho em equipe.

II – Habilidades de comunicação, argumentação e postura do candidato.

26 – A nota final será assim composta:

I – Modalidade I: nota ENEM e entrevista

II – Modalidade II: nota da redação e entrevista

III – A classificação final será por ordem decrescente de notas.

27 – Serão utilizados como critérios de desempate:

I – Modalidade I: notas obtidas, pela ordem, na entrevista e depois a nota do ENEM.

II – Modalidade II: notas obtidas, pela ordem, na entrevista e depois na redação.

28 – Os resultados serão disponibilizados para consulta individual no site da FACERES no dia **18/05/2021**.

I – Os resultados do processo seletivo são válidos apenas para o **segundo semestre** letivo do ano de 2021.

29 – Compete exclusivamente aos inscritos fazerem a verificação do seu resultado.

I – A FACERES disponibilizará no seu site o link para consulta da classificação final de cada candidato.

II – Os resultados serão divulgados individualmente mediante login e senha.

30 – Serão divulgadas nas listas para matrícula os candidatos classificados em ordem decrescente, até o limite correspondente ao número de vagas previsto no artigo 2º (segundo) deste edital.

31 – Expirado o prazo para a matrícula, os aprovados que não se matricularem perderão o direito à vaga, que poderá ser oferecida, mediante nova convocação, ao candidato subsequente em ordem de classificação.

CAPÍTULO 5 – DAS MATRÍCULAS

32 – Uma vez aprovados, os candidatos deverão efetivar sua matrícula exclusivamente de forma online.

33 – Para efetivação da matrícula, o candidato deve atentar-se às datas das chamadas e respectivos períodos de matrícula a seguir:

Chamada	Divulgação dos resultados	Período para matrícula
1ª	18/05/2021	19 a 22/05/2021
2ª	25/05/2021	26 a 29/05/2021
3ª	31/05/2021	01/06 a 04/05/2021
Chamadas subsequentes	Conforme ordem de classificação dos candidatos	2 (dois) dias úteis após a convocação, exceto aos sábados.

34 – Os prazos para matrícula são improrrogáveis.

35 – Os documentos para matrícula deverão ser anexados em campo específico na plataforma do vestibular da instituição.

36 – Da documentação obrigatória e requerida para o ato da matrícula:

I – Certidão de nascimento e/ou casamento;

II – Documento oficial de identidade (RG);

III – CPF;

IV – Título de Eleitor;

V – Prova de regularidade com as obrigações militares (caso o aprovado seja do sexo masculino);

VI – Comprovante de residência com data, no máximo, retroativa a 3 (três) meses (conta de luz, água, telefone e gás);

VII – Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;

VIII – Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;

IX – 2 (duas) fotos recentes, tamanho 3x4;

X – Comprovante de pagamento efetivo da 1ª das parcelas da semestralidade (fornecido pela faculdade);

XI – Autodeclaração (fornecida pela faculdade, na hora da matrícula) informando cor/raça do aluno (Portaria nº155 de 20 de outubro de 2004 – INEP/MEC).

XII – Comprovante de Vacinação (deverá trazer até a 1ª semana de aula);

XIII – Contrato de prestação de serviços educacionais, assinado de forma eletrônica, por alunos e testemunhas.

37 – A ausência de pelo menos 1 (um) documento do item anterior invalida o ato da matrícula.

38 – O candidato que tenha cursado o ensino médio ou equivalente no exterior deverá apresentar prova de equivalência dos estudos, expedida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

39 – O candidato aprovado é responsável civil e criminalmente pela autenticidade dos documentos apresentados no ato da matrícula.

40 - Eventuais dúvidas deverão ser sanadas pelo endereço eletrônico:
secretariamedicina@faceres.com.br.

CAPÍTULO 6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

41 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

São José do Rio Preto, 29 de janeiro de 2021

Toufic Anbar Neto
Diretor da Faculdade Ceres - FACERES